

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 231, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Altera a Lei nº 218/2021, de 14 de dezembro de 2021, em seu Art. 6º, II, que estima a receita e fixa a despesa Municipal para o exercício financeiro de 2022.*

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - A Lei nº 218/2021, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração.

*“Art. 6º..., inciso II - Abrir crédito suplementar até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro, do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2022.”*

**Artigo 2º** - Constitui recursos para abertura de créditos suplementares constante do artigo anterior, o que determina o § 1º, incisos, I, II e III, do art.43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022, revogada as disposições em contrário.

*Caiçara do Norte/RN, 03 de novembro de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:6FEF5A72**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2022. Edição 2900  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>